

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEGUNDA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1241

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **124120251318**

SUMÁRIO

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

RESOLUÇÃO N° 06/2025

1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

RESOLUÇÃO N° 06/2025

DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO DE PENSÃO DO BENEFICIÁRIO SRA. JOSEFINA DALESKI DE ABREU, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o óbito da pensionista **Sra. JOSEFINA DALESKI DE ABREU**, conforme certidão de óbito em anexo, registrada sob o número **38301002-0**, em **31 de outubro de 2025**;

CONSIDERANDO que o falecimento da pensionista extingue o direito aos benefícios previdenciários, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, a partir da data do óbito, a pensão por morte da **Sra. JOSEFINA DALESKI DE ABREU**, CPF ***.711.189-**, matrícula n° 60, em virtude de seu falecimento em **31 de outubro de 2025**.

Art. 2º Solicitar que o Departamento de Recursos Humanos/Benefícios do Instituto adote as medidas necessárias para interromper o pagamento do benefício, comunicando formalmente aos órgãos competentes e aos familiares da pensionista, quando couber.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo-PR, 03 de novembro de 2025.

Assinado por:
IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
***.432.559-**
oxy 03/11/2025 10:52
Ivan Carlos Cunha Fernandes
Diretor-Presidente

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.